



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer informações ao Senhor Ministro da Defesa, se houve autorização por parte do Presidente da República ao ministro da Defesa e aos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para que forças militares estrangeiras da Venezuela pudessem adentrar ou permanecer temporariamente em território brasileiro, conforme ocorreu no dia 22 de janeiro do corrente ano, em Roraima, próximo ao município de Pacaraima.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Defesa, a apresentação de autorização do presidente da república ao ministro da Defesa e aos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica a permissão para que forcas militares estrangeiras da Venezuela pudessem adentrar ou permanecer temporariamente em território brasileiro, conforme ocorreu dia 22 de janeiro do corrente ano, em Roraima, próximo ao município de Pacaraima, conforme o previsto na Lei complementar 149, de 12 de janeiro de 2015, e relatório de ações imediatas das Forças armadas.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informação, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) Como o governo brasileiro justifica a entrada e permanência de forças militares estrangeiras em território nacional sem uma comunicação prévia ou autorização formal?
- 2) Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que a soberania nacional não seja comprometida por ações como





essa, e qual foi a resposta imediata das autoridades brasileiras diante desse incidente?

- 3) Por que não houve uma reação mais rápida e contundente diante da violação das fronteiras brasileiras? Qual foi o protocolo adotado pelo governo para lidar com essa situação?
- 4) Quais providências diplomáticas o Brasil está tomando com o governo da Venezuela para evitar a repetição desse tipo de situação?
- 5) Existem riscos de que a presença de forças venezuelanas em solo brasileiro seja um indicativo de uma tentativa de intervenção maior ou de uma escalada de tensões na região fronteira?
- 6) Como o governo está garantindo a segurança e o bem-estar da população local de Pacaraima e outras cidades vizinhas, que podem ser diretamente afetadas por essa presença militar estrangeira?
- 7) Essa situação poderia abrir precedentes para futuras ações semelhantes por parte de outros países vizinhos? Como o Brasil pretende reforçar suas fronteiras para evitar novos episódios de violação territorial?
- 8) Quais são os impactos para a relação diplomática e econômica entre Brasil e Venezuela após esse incidente? O governo está considerando a imposição de sanções ou outras medidas para evitar o agravamento da crise?
- 9) Qual a posição do governo brasileiro sobre a potencial militarização da região fronteira e os impactos disso para a segurança interna do país, especialmente em um contexto de vulnerabilidade das populações fronteiriças?





10) Quais ações concretas estão sendo tomadas para fortalecer a presença militar brasileira nas fronteiras e evitar que forças estrangeiras se movimentem livremente em território nacional sem a devida autorização?

11) Houve autorização presidencial ou não?

12) Solicito copia da apresentação da autorização do Presidente da República do Brasil, para as tropas da Venezuela entrarem em território Brasileiro, caso não haja, informar que porque não houve autorização e informar quais medidas imediatas foram tomadas pelas forças armadas, como voo de reconhecimento, ou envio de tropas para região.

Obs. Nos termos da Lei complementar nº. 149, de 12 de Janeiro de 2015, se um exército estrangeiro entra no território Brasileiro sem autorização ou consentimento do governo, isso pode configurar uma violação da soberania nacional, portanto, pode ser considerado um **ato de guerra** ou **invasão**. Dependendo das circunstâncias, os crimes e infrações podem incluir:

a) **Crime de invasão de Território Nacional:** conforme o artigo 142 da **Constituição Federal**, as Forças Armadas têm a missão de defender a pátria contra ameaças externas, o que inclui invasões estrangeiras;

b) **Crimes contra a Soberania Nacional:** A entrada de forças estrangeiras pode ser entendida como um atentado à integridade territorial e à soberania do Brasil, violando leis internacionais e princípios da **Carta das Nações Unidas**.

c) **Crimes Militares:** O Código Penal Militar Brasileiro (Decreto-Lei nº 1.001/1969) estabelece crimes como:

- **Atentado contra a soberania nacional** (art. 356 e seguintes).
- **Invasão ou ocupação de território estrangeiro sem**





autorização governamental, se for um caso de forças militares em resposta.

- d) **Crimes Contra a Segurança Nacional:** *A lei de Segurança Nacional (revogada em parte e substituída pela Lei nº 14.197/2021, que trata de crimes contra o Estado Democrático de Direito) prevê punições para ações que atentem contra a soberania e a integridade do país.*
- e) **Violação de Tratados Internacionais:** *Qualquer invasão de um exército estrangeiro também infringe tratados internacionais e pode ser denunciada perante tribunais internacionais, como o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ).*

JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de janeiro do corrente ano, uma situação alarmante ocorreu na região de fronteira entre o Brasil e a Venezuela, mais precisamente nas imediações do município de Pacaraima, em Roraima. Forças militares venezuelanas entraram temporariamente no território brasileiro, gerando apreensão e insegurança entre as autoridades brasileiras e a população local.

De acordo com notícias¹, a fronteira do Brasil com a Venezuela, em Pacaraima-RR, foi fechada na manhã do dia 22. As Forças Armadas venezuelanas realizaram um exercício militar até o dia 23. A operação “Escudo Bolivariano 2025” envolve diversas tropas e incluem blindados. A mobilização inclui forças armadas, instituições de segurança civil e Unidades de Reação Rápida (URRA), que atuam na proteção de infraestruturas críticas e no reforço da segurança em cidades e fronteiras. Na internet, circularam imagens de viaturas venezuelanas em solo brasileiro.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/venezuela-fecha-fronteira-com-o-brasil-para-realizar-exercicio-militar/>





Ressalta-se, que esse episódio, que ocorre em um contexto de tensões geopolíticas na América Latina, levanta sérias questões sobre a soberania nacional e a segurança das fronteiras brasileiras. O fato de forças armadas de um país vizinho adentrarem território brasileiro sem permissão formal é motivo de grande preocupação.

Além da violação da integridade territorial, a presença dessas tropas estrangeiras em solo brasileiro pode abrir precedentes para futuras intervenções, colocando em risco a estabilidade da região e a segurança dos cidadãos. A proximidade da zona de fronteira com áreas de difícil acesso e a presença de diversas populações vulneráveis tornam a situação ainda mais complexa e delicada.

Contudo, considerando a importância da soberania nacional, torna-se necessário verificar se houve autorização, ou se tal ato pode ser considerado afronta a nação Brasileira, e se o povo Brasileiro pode considerar à situação de ato de guerra ou em situação de invasão, e quais ações imediatas foram tomadas pelas forças armadas Brasileiras e tempo de resposta.

Entendo que a transparência e o acesso à informação são pilares fundamentais para a democracia e para a participação dos cidadãos nas decisões governamentais, especialmente em questões que afetam diretamente a segurança pública e o bem-estar da sociedade e a economia.

Nesse sentido, aguardamos resposta dentro dos prazos legais estabelecidos, e apresenta-se este requerimento de informações.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

